

IMPOSTO DE RENDA 2017

21 DÚVIDAS PRA VOCÊ FICAR BEM LONGE DA MALHA FINA

Roteiro ajuda a saber quais são as principais encrascas na hora do acerto de contas com o Leão

ROSANARIFE

Preparar a declaração do Imposto de Renda sempre vira momento tenso pra muita gente. E aí, surgem as dúvidas e elas são muitas. Pra te dar uma mão nessa hora, o Expresso consultou o representante do Conselho dos Contabilistas do Estado de São Paulo, Se-

bastião Luiz Gonçalves dos Santos, que separou 21 situações que mais complicam a vida dos contribuintes e podem levar todo mundo para a malha fina.

Detalhes

De acordo com o especialista, entre as principais dúvidas estão: pode ou não informar gastos com cursos de in-

glês? Pais podem ser meus dependentes?

"Se o contribuinte colocar no documento um dado errado, a declaração dele pode apresentar inconsistências para a Receita, que cruza informações de todos os tipos. Daí, ele pode até parar na malha fina", explica Sebastião.

Dedução com despesas médicas, por exemplo, estão entre os itens que mais causam encrasca.

Este ano, inclusive, a Receita vai confrontar as informações dos brasileiros com os dados repassados por médicos e outros profis-

sionais da área, avisa o diretor-executivo da Confirp Assessoria Contábil, Richard Domingos.

"Tem que ter obrigatoriamente o recibo de tudo em mãos para poder informar para a Receita", explica Richard.

Obrigações

Precisa declarar, este ano, quem recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$28.559,70 no ano passado.

Mas, se você teve desconto de Imposto de Renda em 2016, mesmo que não atinja esse valor, pode ter uma gracinha pra restituir. Se liga!

Fique por dentro

1 Por que é importante cuidado na hora de declarar? Um erro interfere na hora de receber a restituição?
O contribuinte deve tomar o máximo de cuidado ao preencher a sua declaração do Imposto de Renda, pois qualquer inconsistência fará com que a declaração fique retida em malha fina e, consequentemente, a restituição não será paga enquanto houver pendências.

2 Quem pode ser declarado como dependente? Há idade limite para ser dependente?
Pode ser dependente do contribuinte: mulher, companheira, filhos, pais, avós. Filhos podem ser dependentes até 21 anos ou até 24 anos se tiverem cursando Ensino Superior.

3 Quem paga pensão alimentícia, como declara o pagamento?
O contribuinte que paga pensão alimentícia deve lançar os pagamentos na ficha "Pagamentos Efetuados" no código 30.

4 Quais são as despesas médicas que podem ser deduzidas?
Todas as despesas médicas podem ser deduzidas ilimitadamente.

5 É preciso ter recibo de todas as despesas médicas?
E se o contribuinte não tiver?
As despesas médicas devem ser comprovadas com recibos ou notas fiscais, e também a comprovação do pagamento ao prestador dos serviços médicos. Caso o contribuinte não tenha os comprovantes, estará sujeito às penalidades da legislação tributária, aplicadas pela Receita Federal.

6 Cuidador de idoso pode ser incluído em gastos médicos?
Não, por falta de previsão legal.

7 Como declarar um imóvel financiado?
O contribuinte que adquirir imóvel financiado deve declarar na ficha 'Bens e Direitos', discriminando os dados do imóvel e da operação e, na coluna 31.12.2016, informar a somatória dos valores efetivamente pagos no ano.

8 Dá para atualizar o valor do imóvel?
Não, por falta de previsão legal.

9 Quem fez reforma em imóvel pode declarar os gastos?
As benfeitorias realizadas no imóvel durante o ano devem ser somadas ao valor do imóvel já declarado, na coluna 31.12.2016.

10 Quem vendeu um imóvel e comprou outro como deve declarar?
O contribuinte deve baixar o imóvel vendido na ficha 'Bens e Direitos' e especificando os dados da operação e deixando em branco a coluna 31.12.2016. O novo imóvel adquirido deve ser lançado na mesma ficha, colocando o valor efetivamente pago na coluna 31.12.2016.

11 É diferente declarar a venda de um veículo?
Não. O contribuinte deve baixar o veículo vendido na ficha 'Bens e Direitos', deixando a coluna 31.12.2016 em branco.

12 O que pode ser abatido com Educação? Se tiver mais de um filho na escola, é possível abater

o gasto de todos?
As despesas com educação do titular e seus dependentes podem ser abatidas nas declarações do imposto de renda, respeitando o limite individual de R\$3.561,50.

13 Gastos com aluguel podem ser abatidos? Como fazer?
O aluguel pago deve ser lançado na ficha 'Pagamentos Efetuados' e esse tipo de gasto não é dedutível na Declaração do Imposto de Renda.

14 Quem perdeu o recibo da declaração do ano passado, pode declarar?
Sim, mas deve providenciar o número do recibo do ano anterior.

15 Plano de saúde co-participativo, como é declarado?
Deve ser lançado na ficha 'Pagamentos Efetuados' código 26 o custo efetivamente pago pelo contribuinte.

16 É possível ser isento e ter direito à restituição? Como saber se se encontra nesses casos?
O contribuinte que obteve rendimentos tributáveis durante o ano abaixo do limite de isenção, e que obteve imposto de renda retido na fonte, deverá apresentar a declaração para obter a restituição do imposto retido.

17 Dá para ser um dos primeiros na lista de restituição?
As declarações obedecerão a ordem de entrega para pagamento das restituições, desde que não tenham qualquer inconsistência. Lembrando que essa regra não está prevista na legislação, mas sim normas internas da Receita Federal.

18 Quem pagou cirurgia, mas teve reembolso de parte dos recursos pelo plano de saúde, como faz a declaração?
O contribuinte deve lançar na ficha 'Pagamentos Efetuados' o valor pago efetivamente e, o valor reembolsado, no campo 'Valor não dedutível/reembolsado'.

19 Se o contribuinte tiver duas fontes de renda ele não terá direito à restituição?
Depende da situação de cada contribuinte, podendo ou não ter restituição.

20 É possível importar os dados da declaração do ano passado e atualizá-los?
Sim, deve seguir as instruções do programa do imposto de renda das pessoas físicas.

21 Como escolher entre o modelo simplificado e o completo?
O contribuinte deve lançar todas as despesas dedutíveis efetuadas durante o ano. O programa informará on-line qual é a melhor opção tributária.

EMPRÉSTIMO PESSOAL *É na Família Paulista*
APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSS